



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS ARTES
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL BIÊNIO 2025-2027

A Comissão Eleitoral, designada pela Direção do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Campus I da Universidade Federal da Paraíba, através da Portaria Nº 5/2025 - CCHLA-DC-UFPB, no uso de suas atribuições, torna público o Edital destinado à consulta eleitoral para a Chefia e Vice-Chefia do Departamento de Serviço Social, para o biênio 2025-2027, em conformidade com as normas abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. A indicação para nomeação de chefe e vice-chefe do Departamento de Serviço Social será precedida de consulta eleitoral junto aos segmentos universitários que compõem o Departamento.

§ 1º A consulta será realizada através de procedimento simplificado de consulta eleitoral, onde o colégio eleitoral será o colegiado departamental, no dia 11 de março de 2025, em caso de inscrição de apenas uma única chapa, assegurando a participação dos três segmentos.

§ 2º A consulta será realizada através do SIGEleições (<https://sigeleicao.ufpb.br/>), na dia 17 de março de 2025, em caso de inscrição de mais de uma chapa, assegurando a participação dos três segmentos.

§ 3º O universo de votantes com direito a voto, não obrigatório, será constituído por: I. Membros do corpo docente em efetivo exercício no Departamento de Serviço Social; II. Membros do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício no Departamento de Serviço Social; III. Membros representantes do corpo discente regularmente matriculados no curso de Graduação em Serviço Social, nos termos do Art. 2º, inciso IV, Portaria 600/2024SCRF/UFPB.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL:

2.1. A Comissão Eleitoral, abaixo relacionada, constituída por membros titulares dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, foi designada pela Direção do CCHLA por meio da Portaria Nº 5/2025 - CCHLA-DC-UFPB:

- Profa. Dra. Cláudia Maria Costa Gomes (Presidente), SIAPE: 2214513;
- Assistente em Administração: Raquel de Lourdes Araújo Barros de Oliveira (Titular), SIAPE: 1060028;

- Discente Lucas Lucena Barbosa Montenegro (titular), matrícula 20200116184;
- Profa. Dra. Mauricelia Cordeira da Silva (Suplente), SIAPE: 2053917;
- Assistente em Administração: Mauricelio do Nascimento (suplente), SIAPE: 1403075;
- Discente Maria Luiza da Silva Pessoa Menezes (suplente), matrícula 20210151730.

2.2. À Comissão Eleitoral compete:

- a. Organizar a eleição;
- b. Divulgar a data, horário e local da consulta;
- c. Respeitar o código de ética para disciplinar a propaganda eleitoral;
- d. Fiscalizar a observância das normas que regulamentam a consulta;
- e. Elaborar o resultado final da consulta e encaminhá-lo para homologação pelo Colegiado Departamental, onde os/as candidatos/as eleitos/as serão “designados pelo Reitor, após indicação pela Direção do Centro, com base em consulta aos segmentos universitários do departamento, para um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para mandato consecutivo”, conforme Art. 43 da Portaria 600/2024SCRF/UFPB.
- f. Tomar outras providências que se fizerem necessárias à operacionalização da consulta.

3. DA INSCRIÇÃO DOS/as CANDIDATOS/as:

3.1. Poderão candidatar-se os/as docentes lotados/as no departamento supracitado cujo regime de trabalho seja de tempo integral ou dedicação exclusiva, conforme o Art. 63, § 3º da Resolução 07/2002-Estatuto da UFPB.

3.2. A inscrição de candidatos será feita em chapas, composta em combinação de dois nomes vinculados para Chefe (a) e Vice-chefe(a) do Departamento de Serviço Social.

3.3. A inscrição dos candidatos será feita no período de 25/02/25 a 26/02/2025.

3.4. As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail do Departamento de Serviço Social: dss@cchla.ufpb.br

3.5. As chapas interessadas em se candidatar deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Requerimento de inscrição;
- b. Carta Programa da candidatura indicando as principais objetivos e metas do trabalho a ser desenvolvido no biênio 2025-2027;
- c. Imagem de rosto do candidato a chefe do departamento e imagem de rosto do seu vice, devidamente identificadas em arquivo PNG com aproximadamente 190 x 260 pixels.

3.6. A relação contendo o nome dos candidatos inscritos será divulgada na página virtual do Departamento de Serviço Social <http://cchla.ufpb.br/dss>, após o encerramento das inscrições.

3.7. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.

3.8. Caberá à Comissão Eleitoral deferir ou indeferir os pedidos de inscrição de acordo com o cronograma e normas do edital.

3.9. O resultado final das inscrições de chapa(s) deferidas e indeferidas será divulgado na página virtual

do Departamento de Serviço Social < <http://cchla.ufpb.br/dss> >, em 27 de fevereiro de 2025.

3.10. Caberá impugnação de candidaturas em até um (01) dia após a divulgação das homologações de inscrição das chapas.

3.11. É vedada a inscrição de chapas por procuração.

4. DA CONSULTA ELEITORAL

4.1. Em caso de inscrição de apenas uma única chapa, a consulta será realizada através de procedimento simplificado de consulta eleitoral, onde o colégio eleitoral será o colegiado departamental, no dia 11 de março de 2025, os termos dos parágrafos 3º, 4º e 5º do art. 10 do Regimento da UFPB, às 09:00h (primeira chamada), no Auditório Prof. Luciana Cantalice - LEPS/CCHLA/UFPB.

4.2. Em caso de inscrição de mais de uma chapa, a consulta será realizada através do SIGEleições (<https://sigeleicao.ufpb.br/>), no dia 17 de março de 2025, das 08:30h às 21:30h .

4.2.1. A votação e totalização dos votos serão feitas via sistema eletrônico.

4.2.2. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para apuração dos votos, em qualquer circunstância.

4.2.3. O eleitor entrará no SIGEleição utilizando seu usuário e senha do Sistema SIG-UFPB.

4.2.4. Na “Lista de Eleições Abertas” constará a “Consulta para Chefe e Vice-chefe do Departamento de Serviço Social”.

4.2.5. Na seta de “Votar/Visualizar Comprovante de Votação” o eleitor poderá entrar na cabine virtual e votar na chapa desejada.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1. Em caso de adoção de procedimento simplificado de consulta eleitoral, a apuração dos votos deverá respeitar o quórum regimental do Departamento de Serviço Social.

5.2. Em caso de Consulta Eleitoral via sistema SIGEleições, a Comissão Eleitoral procederá ao processo de apuração dos votos.

5.2.1. O processo de apuração somente será iniciado após o encerramento do horário estabelecido para o processo de votação no dia da consulta eleitoral.

5.2.2. Terminada a apuração e aprovada e assinada a ata, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados da consulta eleitoral na página eletrônica do Departamento de serviço social < <http://cchla.ufpb.br/dss> > dia 18 de março de 2025, às 16:00h.

5.2.3. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples do total dos votos válidos

computados.

6.2. A votação dar-se-á pela modalidade do voto universal e igualitário, sem distinção de peso para qualquer dos três segmentos.

6.3. Em caso de eleição via SigEleições, a Comissão Eleitoral fará um relatório final e encaminhará o resultado ao Colegiado do Departamento de Serviço Social para apreciação.

6.3.1 A fórmula adotada será o Total Absoluto de Votos: a chapa com mais votos absolutos será considerada vencedora pelo sistema.

$$R = \text{Votos Grupo 1} + \text{Votos Grupo 2} + \dots + \text{Votos Grupo N}$$

6.4. Em caso de Processo Eleitoral Simplificado, a Comissão Eleitoral fará um relatório final e encaminhará o resultado ao Colegiado do Departamento de Serviço Social.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

7.2. O presente edital poderá ser impugnado em até 72 (setenta e duas) horas, a partir da sua publicação, com requerimento fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral.

7.3. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2025

COMISSÃO ELEITORAL

Profa. Cláudia Maria Costa Gomes (Presidente), SIAPE: 2214513

Documento assinado digitalmente
 **CLAUDIA MARIA COSTA GOMES**
Data: 21/02/2025 18:47:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assistente em Administração: Raquel de Lourdes Araújo Barros de Oliveira (Titular), SIAPE: 1060028

Documento assinado digitalmente
 **RAQUEL DE LOURDES ARAUJO BARROS DE OLIVEIRA**
Data: 21/02/2025 18:34:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Discente Lucas Lucena Barbosa Montenegro (titular), matrícula 20200116184

Documento assinado digitalmente
 **LUCAS LUCENA BARBOSA MONTENEGRO**
Data: 21/02/2025 18:37:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS ARTES
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
BIÊNIO 2025-2027

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	21 de fevereiro 2025
Impugnação do edital	Até 24 de fevereiro 2025
Período de inscrições das chapas	25 e 26 de fevereiro de 2025 E-mail: dss@cchla.ufpb.br
Divulgação da lista de chapas homologadas	27 de fevereiro de 2025 Página Virtual: < http://cchla.ufpb.br/dss >
Votação	Caso ocorra pelo sistema simplificado: dia 11 de março de 2025; Horário Primeira Chamada: 09:00h. Caso ocorra pelo SIGEleição: dia 17 de março de 2025. Horário: 08:30h às 20:30h.
Resultado	Caso ocorra pelo sistema simplificado: dia 11 de março de 2025; Horário: 16:00h. Caso ocorra pelo SIGEleição: 18 de março de 2025. Horário: 16:00h.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS ARTES
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

ANEXO I

EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
BIÊNIO 2025-2027

REQUERIMENTO

Vimos, por meio deste, requerer à Comissão Eleitoral a inscrição dos docentes abaixo relacionados como integrantes de chapa para concorrer ao Processo de Consulta Eleitoral para escolha do Chefe e Vice – Chefe do Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) desta Universidade.

Candidato(a) Titular:

SIAPE:

Lotação:

E-mail:

Candidato(a) suplente:

SIAPE:

Lotação:

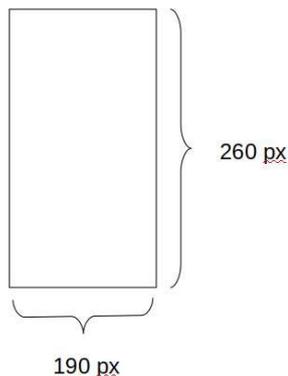
E-mail:

OBS.: PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:

As imagens das candidaturas devem ser:

1. Uma imagem de rosto do candidato,
2. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice
3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.



As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas, desde que não cubram o rosto do candidato.

A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.

Nº	Foto do candidato	Foto do vice (OPCIONAL)	Nome	Descrição da Chapa
Cargo 1			<i>Chefe de Departamento Vice-Chefe</i>	
<01>			<Chapa 01>	<EdsgerDijkstra (Coordenador) >

Nestes termos, pedimos deferimento.

João Pessoa, ____ de fevereiro de 2025

Assinatura - Candidato(a) Titular

Assinatura - Candidato(a) Suplente